

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISALP, DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede na cidade de Lagoa Formosa – MG, na Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte, torna público, para o conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

No edital onde lê:

1. DO OBJETO

1.17. Fornecer, a CONTRATANTE, uma declaração informando que os itens a serem entregues possuem validade superior a 75%.

4.8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

e) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

Leia-se:

1. DO OBJETO

1.17. Fornecer, a contratante, uma declaração informando que os itens a serem entregues possuem validade superior a 75%. Na hipótese de

impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada, em caráter de excepcionalidade, será admitida a entrega do produto com no mínimo 50% da validade a partir da data de fabricação, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, à vista da inviabilidade de utilização do medicamento no período de validade; sendo que o medicamento entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade. Como houve alteração dos critérios do certame licitatório, solicita-se adoção das providências necessárias para se tornar público o novo texto proposto de forma a possibilitar a isonomia dos participantes.”

4.8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

e). Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera de atuação de atuação do CISALP e de seus Entes Consorciados, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

Lagoa Formosa, 29 de junho de 2023.

Tatiana Luísa de Melo

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeiro